

REGULAMENTO DA XVI JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFFS (XVI JIC)

19 a 21 de outubro de 2026

1 DO EVENTO

1.1 A Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIC) é um evento institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), por meio da Diretoria de Pesquisa (DPE) e das Coordenações Adjuntas de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPGs) dos *campi*.

1.1.1 Os eventos de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) ocorrem na UFFS desde 2011. A partir de 2016, em sua VI edição, os trabalhos de IC e ITI passaram a integrar um novo evento, denominado Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

1.1.2 A JIC é o evento institucional realizado anualmente para apresentação dos resultados de subprojetos de pesquisa desenvolvidos por bolsistas e voluntários de IC e ITI vinculados ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PRO-ICT/UFFS), promovendo o intercâmbio de conhecimentos entre estudantes, pesquisadores e comunidade acadêmica.

1.1.3 A XVI JIC da UFFS tem como tema central “Meninas e Mulheres na Ciência”, em consonância com a temática da 23ª edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT). A escolha do tema busca valorizar e dar visibilidade à participação feminina na produção do conhecimento científico, reconhecendo trajetórias, contribuições e desafios enfrentados pelas mulheres nos diferentes campos da ciência.

1.2 A XVI JIC será realizada em formato online, entre os dias 19 e 21 de outubro de 2026, no âmbito do XV Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) e da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

1.3 Os Anais da XVI JIC serão publicados no Portal de Eventos da UFFS, permitindo o livre acesso aos resumos expandidos dos trabalhos aprovados no evento.

1.4 A participação nas atividades da XVI JIC será aberta à comunidade acadêmica da UFFS e demais interessados.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A JIC objetiva estimular a vocação científica e incentivar potenciais talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em subprojetos de pesquisa, preparando-os para o ingresso na pós-graduação e formando profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho, além de congregando as atividades de pesquisa desenvolvidas nas modalidades de IC e ITI, nas oito Grandes Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), viabilizando a troca de saberes e experiências entre pesquisadores.

3 DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A JIC será organizada por meio de uma Comissão Organizadora, de um Comitê Científico e de um Comitê Editorial, cujos membros e competências serão designados em portarias específicas e/ou convocação.

3.2 Em atendimento às exigências estabelecidas pelo CNPq e pelas agências estaduais concedentes de bolsas, o evento contará também com um Comitê de Avaliadores Externos, composta por representantes das Áreas: Ciências da Vida; Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes; Engenharias e Ciências Exatas e da Terra.

3.2.1 O Comitê Científico será composto pelos docentes contemplados com bolsas e/ou recursos financeiros nos Editais de Pesquisa N° 73/GR/UFS/2025, 72/GR/UFS/2025 e 68/GR/UFS/2025 e será presidido pelos Coordenadores Adjuntos de Pesquisa e Pós-Graduação dos *campi*.

3.2.1.1 O Comitê Editorial se reportará à CAPPG de seu respectivo *campus*.

3.2.1.2 O Comitê Científico se reportará ao Comitê Editorial de acordo com a área do respectivo resumo a ser avaliado.

3.3 Compete à PROPEPG:

- I. Realizar a articulação institucional e interinstitucional necessária para que a JIC atinja plenamente os seus fins;
- II. Coordenar a gestão dos recursos financeiros destinados à JIC e orientar as instâncias envolvidas sobre a devida utilização e a prestação de contas;
- III. Zelar pelo bom andamento de todas as etapas da organização da JIC;

- IV. Coordenar, em conjunto com a DPE e com as CAPPGs dos *campi*, a Reunião de Avaliação Final da XVI JIC;
- V. Promover a qualificação e a divulgação da JIC, assim como a popularização da ciência.

3.4 Compete à DPE:

- I. Elaborar as minutas das portarias das comissões e enviá-las para publicação;
- II. Convocar o Comitê Científico;
- III. Submeter o projeto da JIC junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e elaborar o relatório final do evento para fins de certificação;
- IV. Organizar o material de divulgação da JIC e acionar a Diretoria da Comunicação Social (DCS) para a devida publicação no site institucional e nas demais mídias sociais da UFFS;
- V. Orientar as CAPPGs dos *campi* quanto aos prazos e procedimentos referentes à submissão e avaliação dos resumos científicos submetidos no evento por meio do sistema *Open Journal System* (OJS);
- VI. Organizar, em conjunto com as comissões e os comitês envolvidos, a programação do evento;
- VII. Realizar os contatos com os palestrantes, painelistas e avaliadores externos do CNPq e organizar a participação dos mesmos nas atividades da JIC;
- VIII. Realizar a editoração final dos Anais da JIC.

3.5 Compete às CAPPGs as seguintes atribuições:

- I. Organizar, em conjunto com a DPE, material informativo necessário para divulgação aos orientadores e bolsistas dos *campi* com o propósito de orientar o processo de submissão dos resumos na JIC;
- II. Coordenar, acompanhar, orientar e instruir os membros dos Comitês Editorial e Científico do *Campus* quanto às atividades de submissão e avaliação dos resumos submetidos.

4 PÚBLICO-ALVO

4.1 Público da UFFS:

- a)** Bolsistas de subprojetos de IC, Iniciação Científica Júnior (PIBIC-EM) e de ITI, aprovados em editais internos e externos, acompanhados por seus respectivos orientadores.
- b)** Voluntários cadastrados em editais específicos para IC/ITI.

4.2 Público Externo:

- a)** Bolsistas de projetos de pesquisa (IC/ITI) vinculados a outras Instituições, de Ensino Superior ou de Pesquisa.

4.3 O evento, na modalidade ouvinte, é aberto à toda comunidade interna e externa da UFFS.

5 CRONOGRAMA

Atividade	Períodos previstos
Submissão de resumos no Portal de Eventos da UFFS.	De 01/07/2026 a 10/08/2026 Prorrogado até 17/08/2026
Prazo final para informar o sigilo do resumo.	Até 17/08/2026
Prazo para avaliação dos resumos.	Até 15/09/2026
Divulgação do resultado dos resumos aprovados.	A partir de 28/09/2026
Encaminhamento de justificativa para não apresentação na modalidade oral.	Até 28/09/2026
Divulgação da programação, dos horários e do ensalamento da apresentação dos trabalhos da XVI JIC.	A partir de 06/10/2026
Data da realização do evento.	De 19/10/2026 a 21/10/2026
Reunião de avaliação da JIC com os avaliadores do CNPq.	22/10/2026
Evento de divulgação dos resultados das premiações.	Previsto para até 13/11/2026

6 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

6.1 Os bolsistas das modalidades de IC e ITI, indicados nos editais abaixo, ficam obrigados a submeter os resumos expandidos e apresentar os resultados de suas pesquisas na modalidade oral.

EDITAL DE LANÇAMENTO	EDITAIS DE RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 72/GR/UFFS/2025	EDITAL Nº 376/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 412/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 447/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 468/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 506/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 555/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 562/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 583/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 659/GR/UFFS/2025
EDITAL Nº 68/GR/UFFS/2025	EDITAL Nº 371/GR/UFFS/2025 EDITAL Nº 425/GR/UFFS/2025

6.2 Os bolsistas que não apresentaram os resultados referentes a editais de anos anteriores, ficam **obrigados** a submeter e apresentar na XVI JIC ou em evento similar, ainda que já tenham concluído o curso de graduação.

6.3 Considerando a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/PROPEPG/UFFS/2026](#), podem submeter resumos expandidos e apresentar os resultados de suas pesquisas, os voluntários de IC e de ITI sem bolsa indicados no Edital Nº 601/GR/UFFS/2025.

7 DA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

7.1 Antes de elaborar o resumo o estudante deve atentar-se às normas deste Regulamento e do *template* quanto à formatação, prazos, forma de submissão e demais itens.

7.1.1 Para o público alvo descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento é obrigatória a submissão na modalidade de Resumo Expandido, conforme Anexo II - Normas para Elaboração dos Resumos Expandidos da XVI JIC.

7.1.2 Os resumos deverão ser submetidos conforme o modelo específico do Template de Resumo Expandido para submissão à XVI JIC, disponível no site do evento, acessível pelo link: <https://www.uffs.edu.br/uffs/jic-e-simpos-sul/submissao-e-apresentacao-de-trabalho#>

7.2 Para o público alvo descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento, não serão aceitos resumos expandidos que contenham somente revisões de literatura e que não apresentem resultados parciais ou finais.

7.3 É de responsabilidade do estudante e de seu orientador a inclusão correta do título, da Grande Área do Conhecimento e demais orientações contidas no *template* e nos metadados do sistema OJS, referentes ao subprojeto vinculado.

7.4 As submissões devem ser realizadas pelo estudante bolsista ou voluntário.

7.4.1 A submissão deve assegurar a correta ordenação de autoria no sistema OJS, conforme alínea 'b', item 2.1, do Anexo II, sendo que o estudante (bolsista ou voluntário) deve figurar como primeiro autor, e o orientador como último.

7.5 Para os bolsistas contemplados com recursos da **Fundação Araucária**, o título do resumo deve, **obrigatoriamente**, ser idêntico ao título do subprojeto aprovado nos editais.

7.6 O resumo que não atender às normas deste Regulamento e as orientações contidas no *template* será devolvido aos autores para ajustes ou, quando for o caso, **rejeitado em definitivo**, por meio do Portal de Eventos.

7.6.1 Em caso de rejeição do resumo, o bolsista deverá fazer nova submissão no sistema OJS, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento.

7.6.2 Para cada subprojeto contemplado com bolsa, deverá ser realizada uma **submissão de resumo**, sendo vedada a utilização de um mesmo resumo para mais de um subprojeto.

7.6.2.1 Somente os bolsistas da modalidade PIBIC-EM poderão realizar submissão conjunta com bolsistas de IC e de ITI, desde que vinculados ao mesmo subprojeto previamente submetido e aprovados em chamadas distintas.

8 DA SUBMISSÃO NO PORTAL DE EVENTOS DA UFFS

8.1 A submissão dos Resumos Expandidos dos participantes descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento deve ser realizada no Portal de Eventos da XVI JIC na página: <https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/JORNADA> .

8.2 É de responsabilidade do estudante o acompanhamento da submissão no Portal de Eventos.

8.2.1 É de responsabilidade do orientador apoiar o estudante no processo de submissão e acompanhamento da avaliação do resumo, conforme disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/PROPEPG/UFFS/2026](#).

8.3 Nos casos em que houve substituição de bolsista durante o período de execução do subprojeto, a submissão poderá ser realizada por qualquer um dos bolsistas, devendo o nome do outro constar como coautor.

8.4 Caso o resumo não puder ser publicado nos Anais da XVI JIC, o bolsista deve, até a data estabelecida no cronograma, enviar e-mail para a Comissão Organizadora (jic.dpe@uffs.edu.br), informando o motivo (ex. dados sigilosos, conflito com revistas científicas, etc.).

8.5 O arquivo submetido deve estar em formato **editável**.

8.6 Cada estudante poderá submeter resumo expandido como **primeiro** autor, somente para os subprojetos em que for bolsista ou voluntário, incluindo seu orientador como **último** autor. Todavia, não haverá limite para sua participação nas posições entre segundo e o nono autor.

8.7 Os metadados de submissão são de preenchimento **obrigatório**, conforme segue:

- a)** Título em letras MAIÚSCULAS;
- b)** Inclusão de **todos** os autores que constam no arquivo do resumo com as iniciais maiúsculas, sendo no máximo **10** autores por resumo;
- c)** Resumo simples com até 200 palavras;
- d)** Grande Área do Conhecimento;
- e)** Palavras-chave;
- f)** Agência de fomento.

8.8 Bolsistas de outras Instituições devem incluir no Portal de Eventos da UFFS, no momento da submissão, o comprovante do tipo de bolsa à qual está vinculada a submissão.

8.9 Ao submeter o resumo, os autores se responsabilizam pelas informações nele contidas e autorizam sua divulgação nos Anais da XVI JIC, salvo para os casos estabelecidos no item 8.4 deste Regulamento.

8.10 Quando houver duplicidade de submissões será considerado o último arquivo submetido, exceto se o autor manifestar o contrário por meio do e-mail da CAPPG do seu respectivo *campus*, a saber:

- I. *Campus* Cerro Largo: cappg.cl@uffs.edu.br;
- II. *Campus* Chapecó: cappg.ch@uffs.edu.br;
- III. *Campus* Erechim: cappg.er@uffs.edu.br;
- IV. *Campus* Laranjeiras do Sul: cappg.ls@uffs.edu.br;
- V. *Campus* Passo Fundo: cappg.pf@uffs.edu.br;
- VI. *Campus* Realeza: cappg.re@uffs.edu.br.

9 DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS SUBMETIDOS

9.1 A JIC tem caráter pedagógico na formação dos estudantes e para isso o processo de avaliação deve articular a dimensão da crítica com a valorização dos aspectos positivos dos resumos, de modo que os estudantes se sintam estimulados a prosseguir nas atividades de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI).

9.2 Os estudantes serão avaliados por um Comitê Científico formado por pesquisadores das oito Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq.

9.3 Os docentes que possuem subprojetos de pesquisa contemplados nos editais internos da UFFS têm o compromisso de participar das avaliações da XVI JIC.

9.4 São atribuições do Comitê Científico:

- a) avaliar os resumos expandidos e as apresentações na modalidade oral;
- b) solicitar correções referentes às normas e conteúdos dos resumos expandidos;

- c) indicar, dentro no prazo estabelecido, os casos em que exista impedimento em realizar a avaliação;
- d) atender aos prazos solicitados para o retorno das avaliações solicitadas.

9.5 O evento será avaliado por um Comitê Externo de Avaliadores do CNPq, formado por Bolsistas de Produtividade, os quais também acompanharão as apresentações na modalidade oral.

9.6 Dos resumos submetidos

9.6.1 Os resumos submetidos no Portal de Eventos da UFFS serão recepcionados pelo Comitê Editorial, o qual realizará uma checagem para verificar se o resumo cumpre as normas do evento. Em caso negativo, é solicitado ajuste ao autor ou o resumo é rejeitado, quando for o caso.

9.6.2 O Comitê Editorial da XVI JIC é composto pelos Editores Chefes e Editores de Área (seção), designados em portaria, vinculados às oito Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq e tem como atribuições:

- a) definir o fluxo de avaliação dos resumos e acompanhar sua operacionalização no Portal de Eventos da UFFS;
- b) avaliar o processo de seleção e de avaliação dos resumos;
- c) solicitar, quando for o caso, ajustes nos resumos e realizar o encaminhamento ao avaliador da área, membro do Comitê Científico;
- d) realizar a composição final dos Anais e sua publicação;
- e) rejeitar a submissão quando estiver em desacordo com este Regulamento.

9.6.3 Para os resumos que estiverem dentro das normas de submissão do evento, o Editor de Área (seção) encaminhará para apenas uma rodada de avaliação. Cada resumo receberá apenas uma nota, considerada a partir da análise da primeira submissão.

9.6.4 Os resumos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) apresentação clara dos seguintes tópicos: Introdução, Objetivo, Método ou Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências;
- b) clareza e coerência entre os objetivos propostos/resultados alcançados e discussão, com a apresentação de justificativas (se for o caso);

c) encadeamento lógico entre as partes do resumo, tornando a totalidade do texto consistente e compreensível para o leitor.

9.6.5 Os avaliadores podem solicitar correções ou ajustes ao texto para qualificar a publicação. Estas correções devem ser descritas pelo avaliador diretamente no resumo.

9.6.6 O autor deve realizar os ajustes e inserir o arquivo corrigido na aba “avaliações” > “enviar arquivo”.

9.6.7 O não atendimento das solicitações de alterações/correções deve ser justificado por meio do Portal de Eventos, o qual será analisado pelo Comitê Editorial.

9.6.8 O arquivo corrigido será recepcionado pelos Editores de Área (seção), que verificarão o atendimento às correções solicitadas.

9.6.8.1 Excepcionalmente, caso o Editor de Área (seção) entenda necessário, o arquivo corrigido poderá ser encaminhado novamente ao mesmo avaliador, exclusivamente para conferência das adequações solicitadas, sem atribuição de nova nota.

9.6.9 Finalizado o processo de avaliação, o resumo será encaminhado pelo avaliador à editoração e posterior publicação nos Anais do evento.

9.6.10 A lista dos resumos aprovados será divulgada na página da XVI JIC, conforme o cronograma deste Regulamento.

9.7 Das apresentações na modalidade oral da XVI JIC

9.7.1 A apresentação na modalidade oral é compromisso dos bolsistas/voluntários que tiveram os resumos expandidos aprovados.

9.7.2 No caso de substituição de bolsista ocorrida durante o desenvolvimento da pesquisa, têm-se as seguintes situações:

a) o bolsista da Fundação Araucária que foi substituído deve apresentar em conjunto com o último bolsista ativo;

b) aos demais fica facultada a apresentação por um ou ambos bolsistas. Para os casos em que a apresentação for conjunta, deve-se informar à Comissão Organizadora pelo e-mail jic.dpe@uffs.edu.br.

9.7.3 As apresentações na modalidade oral são distribuídas nas 8 (oito) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq, de acordo com a área em que o subprojeto foi aprovado.

9.7.4 Os horários e salas de apresentação podem ser consultados no site do evento www.uffs.edu.br/jic, na data indicada no cronograma.

9.7.5 Os *slides* da apresentação na modalidade oral devem ser estruturados de acordo com o *template* disponibilizado na página do evento, contendo os seguintes itens: Identificação, Grupo de Pesquisa, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados, Conclusões, Referências e Financiamento.

9.7.6 O apresentador deve entrar na sala de sua apresentação com 10 (dez) minutos de antecedência ao início.

9.7.7 Cada apresentação tem um tempo máximo de 15 minutos e pode ser interrompida pelo coordenador da sessão, quando exceder o tempo máximo programado.

9.7.8 As apresentações orais são avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) domínio geral do tema/conteúdo da apresentação e explicitação da contribuição/participação do autor na pesquisa apresentada;
- b) clareza acerca dos objetivos do trabalho apresentado;
- c) postura, segurança na apresentação e capacidade de argumentação frente às arguições (espontaneidade, ausência de vícios de linguagem, autocontrole, entusiasmo, dicção, ritmo);
- d) adequação da metodologia utilizada;
- e) coerência entre os objetivos e os resultados;
- f) adequação ao tempo de apresentação de 15 minutos.

9.7.9 Os apresentadores devem permanecer na sessão até o encerramento para realização dos debates, sob penalidade do trabalho receber nota zero.

9.7.10 A ordem da apresentação dos trabalhos será divulgada conforme o estabelecido no cronograma deste Regulamento.

9.7.11 Em cada sessão terá três avaliadores, pesquisadores da Grande Área de conhecimento do CNPq, sendo um deles suplente, conforme abaixo:

I. Coordenador de sessão/Avaliador 1: responsável por estar na sala com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da sessão. Deve encaminhar à Comissão Organizadora do evento a Ata que será enviada por e-mail, contendo as notas das apresentações e as fichas individuais da sessão em que é coordenador;

II. Avaliador 2: deve estar na sala com o coordenador e, após avaliar os trabalhos, encaminhar ao coordenador da sessão as fichas individuais de avaliação dos estudantes em PDF;

III. Avaliador 3/Suplente: deve estar na sala com o coordenador e o avaliador 2. O avaliador suplente deve acompanhar as sessões na íntegra para que, caso necessário, possa assumir a avaliação de determinada apresentação até o retorno do avaliador ou nos casos de impedimento. Embora não exista necessidade de preencher fichas de avaliação, sua participação é fundamental durante a sessão, especialmente nos debates.

9.7.12 Os avaliadores receberão por e-mail as orientações gerais sobre as sessões.

9.7.13 Os coordenadores das sessões devem seguir a ordem de apresentação estabelecida na programação final do evento, podendo alterá-la nos casos em que houver concordância dos presentes, uma vez que é obrigação de bolsistas e orientadores estarem na sessão com 10 (dez) minutos de antecedência do início da mesma.

10 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA DA XVI JIC

10.1 O bolsista que não submeter seu resumo à XVI JIC deve enviar, por *e-mail*, à CAPPG do *campus*, justificativa (Anexo I) até a data prevista no cronograma.

10.2 O bolsista que não puder apresentar seu trabalho na XVI JIC deve enviar, por e-mail, à CAPPG do *campus*, justificativa de ausência (Anexo I) até a data prevista no cronograma, exceto para ausência por motivos imprevisíveis.

10.3 Ao receber a justificativa, a CAPPG emitirá o parecer no campo específico do formulário e o incluirá no sistema Prisma o PDF do *e-mail* recebido e o formulário para consulta dos interessados.

10.4 Somente eventos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica serão considerados válidos como alternativa à apresentação na XVI JIC.

10.4.1 Consideram-se eventos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica aqueles promovidos por instituições de ensino e pesquisa, voltados especificamente à apresentação, avaliação e divulgação de trabalhos desenvolvidos por estudantes bolsistas vinculados a programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, **não se enquadrando nessa definição congressos, seminários ou eventos científicos gerais de área.**

10.5 O não cumprimento, pelo bolsista, das obrigações de submissão e apresentação do trabalho, sem justificativa aceita, implica a devolução integral dos recursos recebidos, nos termos da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66/PROPEPG/UFFS/2026](#).

11 MENÇÃO HONROSA / PRÊMIO JOVEM PESQUISADOR DA XV JIC

11.1 Os melhores trabalhos apresentados por estudantes da UFFS durante a XVI JIC serão premiados com **Menções Honrosas** e com o **Prêmio Jovem Pesquisador**, considerado a maior honraria da UFFS destinada a seus estudantes e orientadores.

11.2 A nota final para classificação será composta pela média ponderada das notas do resumo expandido e da apresentação na modalidade oral.

11.2.1 A nota do resumo expandido será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 3 (três).

11.2.2 A nota da apresentação oral será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 7 (sete).

11.2.3 A nota final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NR*3)+(NA*7)}{10}$$

NF = Nota Final

NR = Nota do resumo expandido

NA = Nota da apresentação oral

11.3 O Prêmio Jovem Pesquisador é concedido ao melhor trabalho de cada uma das 3 (três) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq (Ciências da Vida / Engenharias e Ciências Exatas e da Terra / Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Letras, Linguística e Artes).

11.3.1 Caso ocorra empate entre os três melhores classificados, será considerada a melhor nota de apresentação oral e, persistindo o empate, será considerada a média das notas obtidas pelos estudantes nos cursos de graduação nos dois semestres correspondentes ao período de recebimento da bolsa.

11.4 Os 3 (três) trabalhos classificados para o Prêmio Jovem Pesquisador não concorrem à Menção Honrosa.

11.5 Para premiação de Menção Honrosa será realizada uma segunda classificação para identificar os melhores trabalhos das 9 (nove) Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq.

11.6 Os bolsistas e/ou voluntários de IC ou de ITI premiados na modalidade Jovem Pesquisador receberão o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a cada agraciado, para submeter trabalhos e apresentar em eventos de suas áreas do conhecimento ou na Jornada Nacional de Iniciação Científica (JNIC), a qual ocorrerá durante a 79ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em 2027.

11.7 Os premiados na modalidade Jovem Pesquisador que optarem por participar de eventos de suas áreas do conhecimento devem usufruir do prêmio no ano de 2027 e devem solicitá-lo com, no mínimo, dois meses de antecedência, por meio do endereço eletrônico jic.dpe@uffs.edu.br.

11.7.1 Após a percepção do valor, o estudante deverá enviar o certificado de participação do evento à DPE, no e-mail jic.dpe@uffs.edu.br, para fins de comprovação e prestação de contas.

11.7.2 Em caso de recebimento e não utilização do recurso, compete ao estudante premiado a devolução integral do valor no mesmo ano de exercício financeiro referente ao recebimento, devendo comunicar à DPE, no e-mail jic.dpe@uffs.edu.br, para efetivação da devolução.

11.8 Caso o trabalho vencedor do Prêmio Jovem Pesquisador seja apresentado por mais de um estudante, fica facultada a divisão ou a escolha de um dos apresentadores para o recebimento do valor. A escolha deve ser feita pelos estudantes e informada à DPE.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O contato com a Comissão Organizadora da XVI JIC pode ser realizado por meio do endereço eletrônico: jic.dpe@uffs.edu.br; demais informações podem ser obtidas na página do evento (<https://www.uffs.edu.br/uffs/jic-e-simpos-sul/apresentacao>).

12.2 As certificações serão emitidas após o término do evento pela PROEC.

12.3 Cabe à Comissão Organizadora prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Regulamento, assim como oferecer suporte operacional aos participantes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DPE/PROPEPG e Comissão Organizadora da XVI JIC.

Chapecó, 03 de agosto de 2026

Comissão Organizadora da XVI Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica

ANEXO I

Justificativa de ausência na XVI JIC

01. Dados do subprojeto

Nome do Bolsista:
Nome do Orientador:
Número do registro no sistema Prisma:
Título do subprojeto:
Agência/Modalidade: <i>(Exemplo: Fundação Araucária/PIBIS)</i>

02. Justificativa de Ausência

Justifico minha ausência na XVI JIC pelo motivo

[] Declaro que estou ciente do compromisso em realizar a submissão e apresentação na XVI JIC UFFS ou em outro evento de Iniciação Científica ou Tecnológica, de acordo com o Regulamento do Evento.

[] Declaro que realizei a submissão e apresentação dos resultados da pesquisa acima mencionada em evento de Iniciação Científica ou Tecnológica, conforme certificado anexo.

03. Ciência do Orientador

Declaro que estou ciente da justificativa de ausência do bolsista na XVI JIC e seu compromisso em realizar a submissão e apresentação na XVII JIC da UFFS ou em outro evento de Iniciação Científica ou Tecnológica, de acordo com o Regulamento do Evento.

Assinatura do orientador

04. Parecer da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do Campus

Local e data

Assinatura do Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus

ANEXO II

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS DA XVI JIC

1 DA FORMATAÇÃO DOS RESUMOS

1.1 O resumo expandido deve ser elaborado conforme abaixo, em *template* disponível na página da JIC > Submissão de Trabalho, através do link: www.uuffs.edu.br/jic:

- a) Tamanho de papel: A4.
- b) Orientação: retrato.
- c) Margens: superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.
- d) Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
- e) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
- f) Um espaço entre título e texto.
- g) Recuo 1,25 na primeira linha.

2 DA ESTRUTURA DO RESUMO EXPANDIDO

2.1 O resumo expandido deve ter, **no máximo, 05 (cinco) páginas** e:

- a) **Título:** escrito em letras MAIÚSCULAS, NEGRITO e centralizado com um espaço simples abaixo do cabeçalho. No caso de título diferente ao aprovado no Edital de concessão da bolsa deverá ser informado na nota de rodapé o título do subprojeto ao qual o resumo se refere.

ATENÇÃO: Exclusivamente para os bolsistas contemplados com recursos da **Fundação Araucária**, o título do trabalho deve, **obrigatoriamente**, ser idêntico ao título do subprojeto aprovado nos editais, sem exceções, conforme item 7.5 do regulamento, com exceção daqueles que solicitaram alteração do título do subprojeto e tiveram parecer favorável, até a data da submissão do resumo.

- b) **Autores:** até dez. O bolsista ou voluntário de IC será o primeiro e o orientador o último autor. O nome dos autores deve estar escrito abaixo do título, com um espaço simples, em letras MAIÚSCULAS, separados por vírgula e apresentados na ordem: nome e sobrenome.

- c) **Afiliação:** o primeiro autor deve inserir como nota de rodapé seus dados e afiliação (titulação acadêmica, instituição, grupo de pesquisa, e contato). Para os demais autores, inserir na nota de rodapé, titulação acadêmica, instituição e *Campus*.

2.2 O resumo expandido deve apresentar os seguintes tópicos destacados em negrito: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão, Palavras-chave, Financiamento, Referências Bibliográficas e Número de Registro do sistema Prisma.

- a) **Texto:** deve estar justificado à página. Para a redação, recomenda-se a utilização da terceira pessoa do singular e o verbo na voz ativa.
- b) Tabelas, gráficos, fotos, imagens de qualquer gênero ou de fórmulas matemáticas e químicas: devem ser inseridos no corpo do resumo em formato de imagem, extensão do arquivo .jpg ou .jpeg, tamanho máximo de cada arquivo de 5MB.
- c) **Referências bibliográficas:** formatadas conforme as normas da ABNT.
- d) **Palavras-chave:** três a cinco palavras, abaixo do corpo do resumo, separadas por um espaço, e entre si por ponto e vírgula.
- e) **Financiamento:** as principais agências de fomento ou instituições concedentes das bolsas dos estudantes da UFFS são: Fundação Araucária; CNPq; FAPERGS e UFFS.